Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.989/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o **NÚCLEO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO,** com sede na Rua Cel. Saturnino de Alcântara, 315, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, conforme registro nº 21009, no Livro 1-A, em 02 de junho de 1995, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPA de Pouso Alegre, 27 de junho de 1995

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
SECRETÁRIO GERAL MUNICIPAL E
CHEFE DE GABINETE INTERINO